



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - SEP. 7.129

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.101 DE 25 DE AGOSTO DE 1989

REAJUSTA VENCIMENTOS E SALÁ  
RIOS DOS SERVIDORES MUNICI-  
PAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Es-  
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ-  
mara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servi-  
dores municipais, conforme Tabela - Anexo I anexa.

ARTIGO 2º. . As despesas decorrentes desta lei correrão-  
por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, e seus efeitos retroagidos a contar de 1º (primeiro) de agosto  
de 1989.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de agosto de 1.989.

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

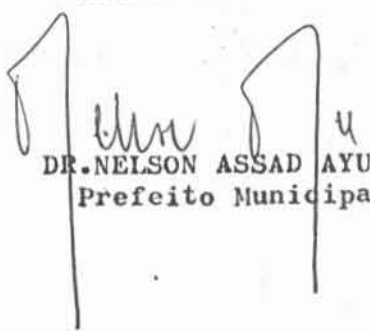
## TABELA - ANEXO I

### REFERENCIAS

### SALÁRIOS-Ncz\$.

I	194,00
II	206,00
III	221,00
IV	236,00
V	251,00
VI	266,00
VII	285,00
VIII	305,00
IX	325,00
X	353,00
XI	417,00
XII	493,00
XIII	583,00
XIV	690,00
XV	816,00
XVI	966,00
XVII	1.144,00

=====

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal